



**Assunto: Implementação da LGPD na CBRu**

1. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor no dia 19 de setembro de 2020. Essa Lei “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais (...) com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”. Em síntese, garante a privacidade dos dados pessoais de todos os brasileiros. Portanto, implica diretamente em como a CBRu trata os dados pessoais a que tem acesso. Dados pessoais são todas as informações referentes a pessoa, podendo ser o CPF, RG, endereço e os dados pessoais sensíveis que podem ser opção religiosa, orientação sexual, raça, renda e dados de saúde por exemplo. A forma de tratamento desses dados pessoais, isto é, como os colaboradores da CBRu recebem, armazenam e distribuem esses dados, se não for realizado de acordo com a referida Lei, pode implicar em sanções a todos os envolvidos.

2. Diante disso, designo como Encarregada de Dados Pessoais da CBRu - (DPO) a Sra. Mariana Cechini. A encarregada terá atribuição de atuar como canal de comunicação entre a CBRu, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

São Paulo, 31 de maio de 2021.

---

**Confederação Brasileira de Rugby**  
**Mariana Miné – Diretora Executiva**